



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 13/06/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

TELMO JOÃO MENDES PINÃO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2016 (Ata 12).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3.1 Faixa de Gestão de Combustível nos 50 metros - Maria Piedade Mendes Queda Vieira, Rua do Polidesportivo - Freguesia de Montemor-o-Velho.

Procedimento na situação de não colaboração dos proprietários – Aprovar em minuta.

A3.2 Condições de Segurança e Conservação da Ponte de Formoselha – Freguesia de Santo varão – Para conhecimento.

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal para efeitos do disposto nº 2 do art.º 16 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aquisição do prédio urbano n.º 336, sito na Rua da Judiaria, em Montemor-o-Velho - aceitação da doação e aprovação da respetiva escritura pública – Aprovar em minuta.

1.2.2. Proposta de Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazede – apreciação e submissão da mesma para consulta pública – Aprovar em minuta.

1.2.3. Emissão de parecer nos termos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto – José Mendes Monteiro – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de realização de Estágio Curricular com o Agrupamento de Escolas Figueira Norte / Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais” – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/04/2016 e 31/05/2016.

1.5.2. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2015.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)



2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de António da Fonseca Ribeiro – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico de Lucinda Simões Gonçalves – Aprovar em minuta.

2.1.3. Bolsas de Estudo 2016 – análise de candidaturas – Aprovar em minuta.

2.1.4. Regulamento Municipal de Emergência Social – proposta de acordo com Manuel Maria Pinto Ribeiro para realização de trabalho social – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Associação Fernão Mendes Pinto – Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Clube União Musical Recreativo Gatoense – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Comissão de Festas de Santo António de Formoselha-2016 - Ratificação

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro – Ratificação.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL – Ratificação.

- 2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Associação Azul Rolante - Ratificação.
- 2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/3013, de 12 de setembro. Pedido de cedência do Parque de Merendas pelos "Amigos do Koppo" – Ratificação.
- 2.2.9. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo Clube Infante de Montemor - Ratificação.
- 2.2.10. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo CNE – Agrupamento 382 Cantanhede - Ratificação.
- 2.2.11. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro - Cedência do parque de merendas à ARCD Venda da Luísa – Ratificação.
- 2.2.12. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Cedência do Parque de Merendas à Comissão de Festas de Santa-Ana – Condeixa-a-Nova – Ratificação.
- 2.2.13. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelo Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação
- 2.2.14. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de transporte aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal – Ratificação.
- 2.2.15. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.
- 2.2.16. Apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social – Programa de Apoio à Atividade Regular 2016 – Proposta de minutas de contratos-programa – Aprovar em minuta.

2.2.17. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do auditório da Biblioteca Municipal pela Associação Diogo de Azambuja - Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. XIX Torneio de Futebol Juvenil 2016 – Arbitragem – Aprovar em minuta.

2.3.2. Campeonato Mundial Universitário de Canoagem 2016 – Cedência do Centro Náutico de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para ampliação de moradia e construção de muros de vedação a requerimento de Maria da Encarnação Bica Rigueiro para o lugar de Casal do Minhoto, da Freguesia de Pereira – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. n.º 120/2003 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Loteamento parcial da área do PLIA – Proposta para deliberação quanto ao início de discussão pública do loteamento – Aprovar em minuta.

3.1.4. Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU – Para aprovação da Câmara Municipal – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Conservação e Reparação do Castelo - Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.2. Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância – ampliação):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.3. Estação Elevatória Largo do Rossio Ereira para a Estação Elevatória Martim Longo Verride (Etar Verride):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.4. Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação):

Abertura de procedimento

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos

4.2.5. Rede de esgotos de Ribeira dos Moinhos:

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.6. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase E (Bebedouro):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.7. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase F (Resgatados):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.8. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase G (Tojeiro e Pisão):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de adjudicação direta da banca nº 8 do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho, para a venda de frutas e legumes, por Pedro Miguel Santos Lima –
Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO (ATA 12) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----A ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2016 (ata 12), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Telmo Pinão não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----PROPOSTAS -----

-----INFORMAÇÕES -----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha referiu que o tempo que é dado aos Vereadores para analisarem toda a documentação que é remetida, é muito limitado e, mais grave ainda, é que não conseguiu abrir alguns dos ficheiros enviados. Agradece que no futuro sejam providenciados todos os meios para que não volte a acontecer. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara lamentando e sucedido e informando que estabeleceu como condição com os responsáveis dos serviços, que só entregariam documentação mais tarde aos Vereadores se obtivessem acordo dos mesmos com explicação do que se tratava. Julga que os documentos que não conseguiram abrir, são ficheiros de obra, ficheiros em formato Autocad ou em formato de planta. -----

-----Afirmou que se não há condições de discutir os pontos eles terão que ser retirados. -

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha pediu esclarecimentos sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos nas últimas semanas. Afirmou que é notório em todo o concelho que a recolha não tem sido efetuada nas melhores condições, sendo visível aos olhos de quem passa que os contentores estão permanentemente cheios. Há alguma coisa que não está a correr bem com a recolha. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng.ª Isabel Quinteiro informando que tiveram algumas queixas durante a semana passada e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

imediatamente transmitiu-se à empresa quais eram os locais onde havia constrangimentos a nível da recolha. Verifica-se que é essencialmente na zona norte do concelho, na zona sul não têm informação que haja problemas. O que correu mal com a SUMA, foi dado conhecimento à nova empresa e nesses locais de final de circuito, as coisas não correram mal. -----

-----Têm conhecimento que a empresa teve algumas dificuldades no início na composição das equipas mas, também nesse sentido foi ajudada e esperam que a situação fique regularizada até ao final da semana no máximo, visto que se isto não acontecer os próprios serviços impõem a resolução do contrato, uma vez que se torna incomportável. -----

-----Referiu que de manhã recebeu uma informação da Junta de Freguesia das Meãs que também está com problemas na recolha. Houve um fim-de-semana de três dias, o que por si só provoca mais lixo mas, não é admissível que depois dos serviços terem dado nota disso à empresa que a situação não se regularize. -----

-----Julgam que durante a semana as coisas se regularizem, uma vez que um trabalhador da empresa é do concelho e conhece bem o mesmo. A empresa é a ECO Ambiente, porque a Câmara estava impedida de contratar diretamente mais serviço à SUMA e teve que fazer um processo de concurso novo para a contratação desses serviços. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que tem acompanhado o processo e que se a empresa não cumprir os objetivos está de acordo com a rescisão de contrato. Irá dar indicações para que se instale GPS nestas viaturas porque há situações completamente anómalas e não se entende porque ocorrem. Do GesFrota da Câmara deve a divisão contactar o fornecedor do mesmo para que possa fazer a monitorização em tempo real da recolha do lixo. O Município tem cadastro de todos os contentores e por isso esta medida deve ser implementada. Não é admissível visto que a Eng.ª Catarina Catarina acompanhou e fez todas as rotas antes da empresa entrar em operação, como o fez com a SUMA, sendo evidente que o que correu mal com a SUMA correu bem com estes e está a correr mal em situações que não se percebe muito bem porquê. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que no início do ano, pelos serviços municipais foi feita uma intervenção no caminho municipal entre a Lagoa do Torrão e Vale Canosa. O caminho ficou pior do que o que estava. Passados todos estes meses nunca colocou aqui a questão atendendo à situação climatérica. O verão está a chegar e o tempo melhorou mas, nunca mais a Câmara fez alguma intervenção naquele espaço. Em certos locais do espaço não se transita com viaturas ligeiras, só mesmo de trator é que se pode passar. Chama a atenção para que não seja esquecida a intervenção naquele espaço. A via faz a ligação entre diversas freguesias e há a questão dos fogos florestais, que se espera que não apareçam mas, está a chegar a época de ataque aos incêndios florestais e o caminho atravessa uma mancha florestal muito grande, julgando ser urgente a intervenção no espaço. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng.^a Isabel Quinteiro informando que em relação ao Caminho do Taveira a Câmara Municipal em parceria com a Junta de Freguesia fizeram uma intervenção no local mas, durante o inverno não era possível fazer mais nenhuma intervenção porque era desfazer o que tinha sido feito e na última semana de empréstimo de máquinas à Freguesia de Arazede a prioridade, a pedido da Junta de Freguesia, era o cruzamento dos Pelichos, que neste momento deve estar terminado ou, quase terminado. Não houve qualquer hipótese de chegar a este caminho mas, oportunamente, na próxima semana de máquinas, a Junta de Freguesia, se houver entendimento a esse nível, terá possibilidade de corrigir o que está para corrigir. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que o caminho já estava intransitável antes. Quando se fez a intervenção havia muita pressão por parte dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Meãs e Arazede para que se fizesse a intervenção e na altura entendeu-se que os trabalhos não deveriam ser feitos porque o terreno não estava em condições mas, quando se planificou não se adivinhava que chovesse tanto. Não houve ainda, condições do ponto de vista climatérico e, do ponto de vista de máquinas, para que o mesmo pudesse ser regularizado. É sua intenção e a Eng.^a Isabel tem indicações nesse sentido para que o caminho, antes do verão e antes do pico dos fogos florestais, esteja

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

definitivamente regularizado porque o que foi feito foi a base da futura intervenção. Logo que haja condições a mesma será concluída. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que uma das questões que trazia, já foi levantada pelo Vereador Aurélio Rocha, que é a questão da recolha de resíduos sólidos, que é transversal ao concelho, sobretudo na margem norte. Teve oportunidade de ler um comunicado que foi publicado na página do município a dizer que tinha havido substituição da empresa de recolha a partir do dia 01 de junho. -----

-----Informou que desconhecia a substituição e agradece a explicação e quais foram as medidas tomadas para ultrapassar a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro questionou se o pontão do topo do Parque de Merendas, que dá acesso à via que vai para a Ereira vai ter algum tipo de intervenção. É uma via que faz diferença a algumas pessoas e gostaria de saber o ponto de situação. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng^a Isabel Quinteiro referindo que a Câmara já fez uma ligeira intervenção e que para já não está previsto fazer mais nada mas, terá de ser avaliado novamente porque desconhece o ponto de situação.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que referiu que o pontão teve uma intervenção por parte da Câmara e que foi destruído pelas cheias. Deverá ser estudada a intervenção que, no futuro, terá de ser mais cuidada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que se apercebeu ontem da dimensão dos documentos que tinham para a reunião e ficou constrangido porque não conseguiu descarregar alguns e, como são 400 ou 500 megas de informação, não conseguiu ter acesso a todos os documentos dada a extensão dos mesmos o que tornou quase impossível a leitura atenta dos mesmos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----Esclareceu que foram avisados que alguns documentos iriam ser enviados mais tarde mas não tinha a noção da sua dimensão. Uma vez, que as reuniões são preparadas ao domingo, não conseguiu analisar os documentos todos como era devido. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO

----- **Primeira** – O Vereador José Veríssimo referiu que o Centro Náutico tem tido muita utilização, muitas provas e por isso gostava de fazer um resumo rápido para dizer que se realizou no dia 3 de junho, a 3ª Taça do Mundo de Velocidade em que Portugal conquistou sete medalhas, três de ouro, uma de prata e três de bronze. Chegou ao pódio coletivo em terceiro lugar. Com o primeiro lugar, com dezanove medalhas, ficou a Polónia, em segundo lugar, com doze, ficou a Alemanha. -----

----- De 7 a 10 de junho realizou-se o Campeonato do Mundo de Canoagem de Velocidade. Oito medalhas foram conquistadas pela seleção portuguesa, duas de ouro, cinco de prata e uma de bronze. Participaram 18 países, 172 estudantes. -----

----- O Campeonato Nacional de Regatas em Linha que decorreu nos dias 11 e 12 de junho, com resultados no concelho, onde o Clube Infante de Montemor participou e obteve uma medalha de ouro com o atleta Floriano Jesus. Em seis categorias o Clube teve sete atletas em cinco categorias de finais A – K1 Juniores de 1000, nove na final A – K4 Júnior de 1000, sete na final K1 veteranos de 1000, seis na final A – K2 Júnior 200 quatro e na final A, K1 Júnior de 200 e oito na final A. Referência também para o atleta Pedro Bonito, nascido e residente no concelho que participou nos 1000 metros pela Casa do Benfica que ficou em 6º lugar. - -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Segunda** – O Vereador José Veríssimo congratulou-se pela forma como decorreu o 19º Torneio Juvenil, nos dias 27, 28 e 29 de maio, no campo Júlio Jorge Simões nas Faíscas onde participaram cerca de 400 atletas, numa parceria com o Grupo Desportivo Águias que resultou em pleno. -----

----- Agradeceu a todos os atletas e ao Grupo Desportivo Águias pela forma como desenvolveu e ajudou a organizar o Torneio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- A Câmara tomou conhecimento.-----
 ----- **Terceira** – O Vereador José Veríssimo enalteceu o Clube Infante de Montemor (CIM) pela realização da “Primeiras Braçadas” que foi uma prova de natação que se realizou no dia 10 de Junho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3.1 FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS 50 METROS** -----

----- - MARIA PIEDADE MENDES QUEDA VIEIRA, RUA DO -----

----- POLIDESPORTIVO - FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO. -----

----- PROCEDIMENTO NA SITUAÇÃO DE NÃO COLABORAÇÃO DOS -----

----- PROPRIETÁRIOS -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I Factos -----

----- No âmbito da elaboração de cartografia das áreas abrangidas pelas Faixas de Gestão de Combustíveis dos 50 mts, na Freguesia de Montemor-o-Velho, foram detetadas várias propriedades ao abandono ocupadas por vegetação espontânea, constando entre elas um terreno pertencente a Maria Piedade Mendes Queda Vieira.-----

----- Em cumprimento do despacho proferido pela Chefe de Divisão da DOEM, datado de 23.10.2012 foi notificada a proprietária para num prazo de 30 dias efetuar os trabalhos de gestão de combustíveis na propriedade acima indicada. -----

----- A 07.06.2013, vem a subunidade de fiscalização, declarar que a munícipe não deu cumprimento ao solicitado, sendo instaurado auto de notícia nº63/2013 de 08 de julho de 2013. - -----

----- Seguiram-se mais quatro notificações, sem que a proprietária tenha acatado ao solicitado. Pretendendo o SMPC, esgotar todas as tentativas por forma a chegar a um entendimento, foi Maria Piedade Mendes Queda Vieira convidada a comparecer em reunião no dia 03 de maio do corrente ano na Autarquia, não tendo correspondido ao convite.-----

----- II Análise -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----•Nos termos do nº 1º do artº 176 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, expõe que sem prejuízo das medidas policiais de coação direta, a satisfação de obrigações e o respeito por limitações decorrentes de atos administrativos só podem ser impostos coercivamente pela Administração nos casos e segundo as formas expressamente previstos na lei, ou em situações de urgente necessidade pública devidamente fundamentada. -----

-----•Nos termos do nº 2º do artº 15 do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as necessárias alterações, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder á faixa de gestão de combustíveis numa faixa de 50 mts à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação. -----

-----Em caso de incumprimento do disposto no nº anterior, a Câmara Municipal, notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos, verificado o incumprimento, a mesma poderá realizar os trabalhos de gestão de combustíveis com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada (nº 3º e 4º do artº 15º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho devidamente atualizado);-----

-----III Conclusão-----

-----Face a tudo o quanto se antecede, propõe-se que, nos termos dos números 2, 3 e 5 do art.º 15.º do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, o executivo municipal delibere: -----

-----1. Notificar a proprietária do prédio sobre os trabalhos a realizar, nomeadamente a limpeza de silvas vegetação espontânea e ripícola presente em todo o terreno, confinante com edificações; -----

-----2. Conceder-lhe um prazo de dez dias para a execução voluntária dos trabalhos acima descritos, a contar da data da notificação da presente deliberação; -----

-----3. Verificado o incumprimento por parte da proprietária da presente ordem de execução, após o decurso do citado prazo, autorizar, desde já, a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, substituindo-se à proprietária, com a faculdade de se ressarcir das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

9
4

despesas realizadas, sob pena de execução das mesmas através de procedimento idêntico aos termos fiscais;-----

-----4. Nos termos dos nºs 13º e 14º do art.º 15.º do mesmo diploma legal, “os proprietários e outros produtores são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível”, pelo que a data do início da execução dos trabalhos pela Câmara Municipal deverá ser precedida de aviso a afixar no local dos trabalhos, num prazo não inferior a dez dias. -----

-----5. Notificar a proprietária da presente deliberação.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro que disse que anteriormente se tomou posse administrativa de uma propriedade para proceder a este tipo de limpeza. Sendo que para si achou estranho que a Câmara tivesse que tomar posse administrativa de um terreno para poder proceder ou obrigar alguém a fazer a limpeza. -----

----- Esta proposta tem o mesmo sentido e parece-lhe ser mais razoável e tem mais lógica, ou seja, procede à limpeza e cobra o valor correspondente. Só lhe suscita uma dúvida sobre qual o motivo pelo qual deixou de ser necessário tomar posse administrativa e passou a ser suficiente a limpeza feita pelo Município e a cobrança com parencas à cobrança fiscal. -----

----- Usou da palavra a Drª Andreia Lopes informando que o presente ponto foi retirado da OT da última reunião porque, quando a informação passou pelo jurídico, este verificou que não era necessário o expediente da posse administrativa. Neste caso e, nesse sentido, era permitido que, caso o proprietário fosse notificado e não o fizesse em devido tempo e estivessem em causa razões de segurança, se a limpeza tivesse de ser feita iminentemente não era necessário proceder à posse administrativa e, foi por isso que o ponto foi retirado. A informação foi reformulada pelo apoio jurídico e o que se propõe é que seja feita nova notificação para dar a possibilidade mais uma vez, à pessoa de o poder fazer, atendendo que já decorreu algum tempo, o processo arrasta-se desde 2012, e caso não venha a acontecer, a Câmara pode utilizar o expediente que a Lei lhe faculta no sentido de poder proceder à limpeza. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

-----Um - Notificar a proprietária do prédio sobre os trabalhos a realizar, nomeadamente a limpeza de silvas vegetação espontânea e ripícola presente em todo o terreno, confinante com edificações; -----

-----2. Conceder à proprietária um prazo de dez dias para a execução voluntária dos trabalhos acima descritos, a contar da data da notificação da presente deliberação;-----

-----3. Que verificado o incumprimento por parte da proprietária da presente ordem de execução, após o decurso do citado prazo, autorizar a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, substituindo-se à proprietária, com a faculdade de se ressarcir das despesas realizadas, sob pena de execução das mesmas através de procedimento idêntico aos termos fiscais;-----

-----Deliberou ainda que, nos termos dos nºs 13º e 14º do art.º 15.º do mesmo diploma legal, “os proprietários e outros produtores são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível”, pelo que a data do início da execução dos trabalhos pela Câmara Municipal deverá ser precedida de aviso a afixar no local dos trabalhos, num prazo não inferior a dez dias.-----

-----Mais deliberou notificar a proprietária da presente deliberação.” -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

A3.2 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DA PONTE ---

DE FORMOSSELHA – FREGUESIA DE SANTO VARÃO -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Conforme é do seu conhecimento, em reunião do executivo municipal havida no passado dia 18 de maio de 2015, foi solicitado esclarecimento a este serviço quanto às condições de segurança e conservação da ponte de Formoselha sita na Freguesia de Santo Varão. -----

-----Sendo objetivo fundamental da Proteção civil, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofe deles resultante, o SMPC solicitou esclarecimentos à Agencia Portuguesa do Ambiente conforme atesta o ofício nº 6349 de 19.05.2015 em anexo, ao qual, não houve até á presente data qualquer resposta.-----

-----Atendendo que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

----- • Sendo a ponte de Formoselha, um importante elo de ligação entre o Concelho de Montemor-o-Velho com outros Concelhos limítrofes; -----

----- • Tendo, entretanto, havido fenómenos meteorológicos adversos, resultando na passagem de grandes massas de água nas fundações da referida estrutura; -----

----- • Sendo o ano de 2005, o último registo de intervenção/ manutenção de tal projeto.

----- • -- Proponho, salvo outra opinião que, paralelamente ao levantamento topográfico à flexa da ponte de Formoselha, para verificação do angulo de cedência de tal estrutura, sejam também efetuados levantamentos topográficos às pontes de Pereira e Verride, sendo posteriormente solicitados esclarecimentos junto da APA sobre as três estruturas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que solicitou que este ponto fosse dado a conhecer à Câmara porque foi suscitada a questão numa reunião de Câmara e entendeu dar a conhecer a resposta que obtiveram. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro que disse que relativamente à questão de segurança da Ponte de Formoselha foi feita a questão há cerca de um ano e a resposta tardou e não esclarece grande coisa. Julga que todos sabiam que em 2004 ou 2005 tinha havido uma intervenção num dos pilares e o que se questionava era se havia problemas na ponte, no outro pilar. -----

----- A APA diz que relativamente às outras pontes não há nota de nada e esta de Formoselha foi feita intervenção no ano de 2006 num dos pilares. Todos já tinham esta informação. Não dizem que tenham feito qualquer investigação recente à ponte. Não existe também qualquer informação do Serviço Municipal de Proteção Civil que também, devia ele próprio dar o seu parecer. -----

----- Considera que a resposta da APA diz pouco, diz apenas o que todos já sabem. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que a resposta da APA deu entrada no dia 07/06/2016. Este pormenor é apenas para que fique a constar em ata porque quando receberam a resposta deram imediatamente conhecimento à Câmara. -----

----- Deu indicações à Proteção Civil que deve ter sempre os próprios meios de verificação, porque no que se refere à APA é melhor agir com precaução, que tem este tipo de comportamento com os munícipes de Montemor-o-Velho e para com todos os cidadãos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



em geral, que pensa que não será só em relação aos munícipes de Montemor-o-Velho, mas é destes que sabe e tem conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das condições de segurança e conservação da ponte de Formoselha – Santo Varão. -----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.1.1. LISTAGEM DE ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS**-----

----- **CONCEDIDAS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA**-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO Nº 2 DO --**

----- **ART.º 16 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2015, remeto em anexo a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas à Assembleia Municipal para conhecimento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO N.º 336, SITO NA RUA DA-**

----- **JUDIARIA, EM MONTEMOR-O-VELHO - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO --**

----- **E APROVAÇÃO DA RESPETIVA ESCRITURA PÚBLICA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----- *I - Para execução do Projeto de Reabilitação Urbana (PARU) é necessário adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 336 da freguesia de MMV, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 4320, propriedade de João Manuel Dinis Pais*